LEI Nº 454/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na LEI nº Orçamentária Anual - LOA, nº 416/2011 de 21/12/2011 Créditos Adicional Especial, de acordo com o inciso II do art. 41, art. 42 e inciso III do § 1º Art. 43, da LEI nº Federal nº 4.320/1964 e LEI nº Complementar nº 101/2000, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em vigor, autorizado pela LEI nº Municipal nº 416/2011 de 21/12/2011, Crédito Adicional Especial no valor de 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) nas dotações e saldos abaixo descritos para dar atendimento a Fonte 31770 - Convenio CRAS.

DOTAÇÃO	SALDO
FUNÇÃO 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB FUNÇÃO 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA 0804 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
TIPO 1 PROJETO	
034 CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA	
ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0804.1-034 CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE	
REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490510000 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.500,00
4490510000 31770 OBRAS E INSTALAÇÕES	256.500,00
TOTAL DE CREDITOS ESPECIAIS	270.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ de 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) de que trata o Art. 1º, conforme o inciso II do artigo 43 da LEI nº 4.320/1964 - II - os provenientes de excesso de arrecadação, nas contas da receita 247199050100 31770 TRANSFERENCIA CONVÊNIO 38227/2012/MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME e 111208010000 ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO EXERCICIO ANTERIOR

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 14 dias do mês de dezembro de 2012.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal